

55081

Permanente

40.283



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
8.ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

PROCESSO N.º 2AJCJ-941 / 75

RECLAMANTE : JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA TRINDADE
Endereço ASSIST. S/sua mãe ANA MARIA DE OLIVEIRA
Rua Carlos de Carvalho, nº 570

ADVOGADO :
Endereço

RECLAMADO : PALMEIRA DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S/A
Endereço PALMAZON
Trav. Pe Eutíquio, nº 495

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO : Av. prévio, férias, G. Natal, FGTS, Desc. rem., e Anot. C. Trab.

TRAMITAÇÃO

EM, 11-09-75 às 15,00hs.

12.09.75 às 15,30hs

(Conciliado)

Reclamante 113,52
(Just.)

Tr. me: 19.18

Am

R. Jan.

AUTUAÇÃO

Aos DOIS dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e SETENTA E CINCO, na Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de BELÉM

autuo a reclamação que segue, com - documentos.

Eu, GERALDO S DANTAS, Diretor de Secretaria, assino este termo.

GERALDO S DANTAS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a. REGIAO

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
R. 941
Liv. 10 Ps. 182
Em, 02 de setembro de 1975
R. Ribeiro

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 02 dias do mês de setembro de 1975 compareceu,
perante a 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA TRINDADE ASSIST. S/ MÃE ANA MARIA DE
OLIVEIRA (reclamante)
Operário Solteiro Bras.
(profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente à Rua Carlos de Carvalho, nº 570 p/Quintino
(rua - número - bairro - cidade)
portador da Carteira Profissional nº....., Série..... e apresentou reclamação
contra PALMEIRA DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S/A PALMAZON
....., com endereço à Trav. Pe Eutíquio,
nº 495 ou Caripunas, C/Pariquis.
(rua - número - bairro - cidade)

DECLARANDO O SEGUINTE: -

ADMISSÃO: 08 / 03 / 71 /

OPÇÃO: Não apresentou C./T.

SAIDA: 16 / 01 / 75 /

SALÁRIO: C\$ em média 80,00 p/ semana

FORMA DE PAGAMENTO: semanal

HORÁRIO DE TRABALHO: 5:00hs às 12:00hs
e das 13:00hs às 17:00hs, inclusive domingo e feriado.

RECLAMA:

Av. prévio 30 dias	C\$ 326,40
Férias 71/72 em dobro ..	435,20
Férias 72/73 " " ..	435,20
Férias Simples 73/74 ...	217,60
Férias prop. (15 dias) .	163,20
G. Natal de 75 (1/12) ..	27,20
FGTS	Ilíquido
Desc. remunerado	"
Antt.C. Trabalho	"
	<u>C\$1.604,80</u>

O reclamante ficou ciente de que deverá comparecer à audiência designada para o dia 11 / 09 / 1975, às 15,00 horas, e que, para prova de suas alegações, poderá trazer no máximo três (3) testemunhas.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pelo reclamante e por mim subscrito.

* José Ribamar de Oliveira Trindade RECLAMANTE REPRESENTANTE LEGAL

* Ana Maria de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Belém

2ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

PROC. 2ª JCCJ- 941/75

NOTIFICAÇÃO

SR. PALMEIRA DA AMZÔNIA INDUSTRIAL S/A PALMAZON

Fica V. Sª notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750 - 3ª andar (rua e número)

às 15,00 (QUINZE) do dia 11 (ONZE) do mês SETEMBRO à audiência relativa à reclamação constante do termo, no verso.

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém em 02 de setembro de 1975

DIRETOR DE SECRETARIA GERALDO DANTAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

3

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente :

Proponho seja designado o dia 11 de setembro de 1975
às 15,00 horas e — minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, 02 de setembro de 1975

Diretor de Secretaria

DESPACHO

GERALDO S. DANTAS

Chefe de Secretaria

DESIGNO o dia 11 de setembro de 1975, às 15,00 horas e — minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as notificações legais

Em, 02 de setembro de 1975

Staud
Juiz Presidente

CIENTE: José Ribamar de Oliveira Trindade
Ana Maria de Oliveira

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Ao funcionário M. Dantas

Data: 02 / 09 / 1975

Diretor de Secretaria

INFORMAÇÕES

GERALDO S. DANTAS

Chefe de Secretaria

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO 02 / 09 / 1975

W. Dantas
Funcionário

Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE / / 19.....

Funcionário

Expedida hoje notificação às TESTEMUNHAS / / 19.....

Funcionário

A(s) notificações foi(ram) prestada(s) hoje, pela guia de 03 de setembro
de 1975..., sob registro nº(s) 1894

Data: 03 / 09 / 1975

Staud
Funcionário

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

941

Reclamante

Sr. Filomena de Oliveira *Deposita*

Reclamado

Fábrica da Amazônia Industrial S. A. *Deposita*

Data

02/09/75

Nº

6065

Objeto

Q. Preciso, Terça, Q. Natal, F. G. T. S. P. e
Cans. Remunerado e shot da
E. de Trabalho.

11-09-75 às 15,00 hr.

Espécie: ~~Escrita~~ Verbal

..... Documentos

Distribuição à..... Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Distribuidor

Assinado



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.^a REGIÃO

2.^a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **Belém**

Of. n.º 528/75 Em, 02-09-75
Do: DIRETOR DE SECRETARIA DA 2.^a JCJ DE BELÉM
Ao: ILMO. SR. SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INPS
Assunto: CITAÇÃO

SENHOR SUPERINTENDENTE:

Em atendimento ao que determina o parágrafo único do artigo 21, da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, comunico a V. S.^a que foi ajuizada nesta MM. Junta a reclamação de **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA TRINDADE**, contra **PALMEIRA DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S/A PALMAZON**, Processo N.º 24. JCJ- 941/.75, reclamação esta que tem por objeto o depósito do F.G.T.S.

Outrossim, fica V. S.^a notificado, na qualidade de litisconsorte reclamante, a comparecer à audiência designada para o dia **11** de **setembro** de **75** às **15,00** horas, que será realizada na sede desta Junta, à **Trav. D. Pedro I, 750**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S.^a os meus protestos de consideração.

.....
DIRETOR DE SECRETARIA
GERALDO DANTAS



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

2ª J. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Belém

6

Guia Para Expedição Manual da Correspondência

DATA	Nº
02,09,75	

N.º DE ORDEM	ESPÉCIE	N.º DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	of	524/75	<p>Shmo. Sa. Superintendente Regional do LUPS</p> <p>Proc. 2ª J. CJ - 941/75 Aud: 11-09-75 às 15,00hs.</p>
Recebi em		RUBRICA OU CARIMBO	
5 SET 1975			
/ / às horas			

JT - 238

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Aviso de Recebimento

Este "A.R." deve ser devolvido a

2ª J. CJ de Belém TRT 8ª Região

Nome

Trav. D. Pedro I, 750 - 3º andar

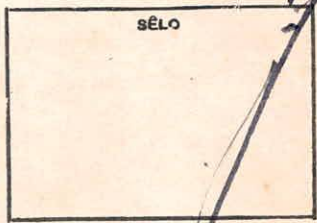
Rua Numero Apartamento ZC

Belém

Cidade

Pará

Estado



Proc. 2ª J. CJ - 941/75

Audiência: 11-09-75 às 15,00hs.

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente

BRASIL

Carimbo do Correo que
faz a devolução do "AR"

EXMO. SR. DR. JUIZ-PRESIDENTE E VOGAIS DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.

Palmeiras da Amazônia Industrial S/A- PALMAZON, CGC nº 04.959.029/0001-56, sediada na cidade de Belém do Pará, à travessa Padre Eutíquio nº 495, por seu Diretor infra-firmado, vem requerer a V. Exas. se dignem admitir o sr. Adroaldo de Moraes / Pompeu, portador da Carteira Profissional nº 28166 série 131 A como seu preposto na reclamação trabalhista que lhe move José Ribamar de Oliveira Trindade.

Termos em que

P e E. Deferimentos.

Belém (Pa), 12 de setembro de 1975.

Palmeiras da Amazônia Industrial S. A.-PALMAZON

Em, 11/9/75 às 15,00 hs.

Processo nº 2º J CJ-941/75

Termo de Audiência

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15,00 hs., à Trav.D.Pedro I nº 7 50, reuniu a 2º J CJ-Belém, sob a Presidência da doutora MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, Juíza do Trabalho Substituta presentes os senhores vogal empregador ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA, e suplente de vogal empregado SEVERINO DO ESPIRITO SANTO COSTA, para apreciação do processo de reclamação nº 2º J CJ-941/75, em que JOSÉ RIBAMAR DE OLIVIERA TRINDADE reclama de PALMEIRA DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S/A-PALMAZON:av.prêvio, fêrias, g.natal, FGTS, d.rem.e anot.na C.do trabalho no valor de Cr\$ 1.604,80 e ilíquido. Aberta a audiência e apregoadas as partes, compareceram o reclamante assistido por sua genitora Sra. Ana Maria de Oliveira. Presente o preposto da reclamada Sr. Adroaldo de Moraes Pompeu que apresentou credencial em audiência. EM CONTESTAÇÃO, DISSE O PREPOSTO DA RECLAMADA: que das parcelas pleiteadas, improcedem as de av.prêvio, e férias proporcionais, uma vez que o reclamante no dia 14 ou 15 de janeiro do corrente ano, exibindo uma arma branca, feriu um colega de serviço, dando motivo a sua dispensa por justa causa. Propôs o preposto da reclamada, um acordo na base de 40% da reclamação dizendo também que o reclamante trabalhava na empresa, tendo sido levado por seu pai, que é empregado da mesma, com o intuito de melhorar sua renda familiar, sem que a reclamada tenha interferido na inclusão do reclamante no quadro de seus empregados. RECUSADA A PRIMEIRA PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO. Valor da alçada, fixado no líquido da reclamatória. INTERROGADO DISSE O RECLAMANTE: que não possui carteira de trabalho; que trabalha na reclamada há uns 3 anos; que nunca gozou férias; que em dezembro, rec ebia mais que nos outros meses; que trabalhava quase todos os domingos, apenas pela parte da tarde, sem receber nenhuma remuneração a mais per esse trabalho; que por ocasião da distribuição de uns canetos pelo Sr. Hamilton empregado da empresa, surgiu uma confusão entre o reclamante e o Sr. Domingos por um motivo insignificante, tendo um colega de apelido japonês, jogado um palmito sobre o reclamante, e este que se encontrava com a faca de trabalho nas mãos, tentou aparar o palmito com a faca, tendo com este gesto cortado sua própria mão; que após isso, o reclamante empurrou o japonês que caíndo sobre os palmitos também se feriu. AO VOGAL DO EMPREGADOR RESPONDEU que

reclamante possui 13 anos de idade. Fica suspensa a audiência e designado o dia 12 de setembro às 15,30 hs., quando será interrogado o reclamado sob pena de confissão quanto à matéria de fato, devendo as partes trazerem as testemunhas a seguir arroladas: o reclamante arrolou as seguintes: Terezinha Vieira, residente à Caripunas 281; Raimunda Lima residente à Caripunas nº 302. O recldo arrolou as seguintes testemunhas Antonio Xavier da Silva residente à Caripunas 65; Francisco de Assis Nogueira Costa, residente a Estrada Nova nº 985. Funcionou nesta audiência a Dra. Zilah Calado Fadul, Juíza do Trabalho Substituta. Para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos membros da Junta, pelos presentes e por mim, Geraldo Dantas, D. de Secretaria que o fiz datilografar. MC//////////

[Handwritten signature]

*aceitei
em nome de
José Ribamar de Alencar
Francisco de Assis Nogueira Costa
Terezinha Jatúcho Vieira*

[Handwritten signature]
G. S. DANIEL
Chefe de Secretaria

JUNTA DA

FLS 4 - Cartão do Distribuidor.

FLS 5 - Cópia do Ofício Nº 528/75

FLS 6 - Manual da Correspondencia.

FLS 7 - Aviso de recebimento.

FLS 8 - Carta de Preposto.

FLS 9 - Termo de Audiência.

FLS

FLS

FLS

FLS

Data 11 / 09 / 975

DIRETOR DE SECRETARIA S. DANTAS

10

Em, 12/9/75 às 15,30 hs.
Processo nº 2º JCJ-941/75
Termo de Audiência

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15,30 hs., à Trav.D.Pedro I nº 750, reuniu a 2ª JCJ-Belém, sob a Presidência da doutora MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, Juíza do Trabalho Substituta presentes os senhores vogal empregador ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA, e suplente de vogal empregado SEVERINO DO ESPIRITO SANTO COSTA, para apreciação do processo de reclamação nº 2ª JCJ-941/75, em que JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA TRINDADE reclama de PALMEIRA DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S/A-PALMAZON:av. prévio, férias, g.natal, FGTS, d.rem.anot.na C.do trabalho no valor de Cr\$ 1.604,80 e ilíquido. Aberta a audiência e apregoadas as partes, COMPARECERAM o reclamante assistido de sua genitora Ana Maria de Oliveira. Presente o preposto Sr. Adroaldo de Moraes Pompeu ~~que~~ com credencial nos autos. AS PARTES CONCILIARAM NAS SEGUINTE BASES: A RECLAMADA PAGARÁ AO RECLAMANTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUNTA, ATÉ O DIA 19 DO CORRENTE A QUANTIA DE CR\$ 1.500,00 E O RECLAMANTE DARÁ QUITAÇÃO DAS PARCELAS DA INICIAL. CUSTAS DE CR\$ 113,52 COMO PARTE DO ACORDO PELO RECLAMANTE. A JUNTA HOMOLOGOU O ACORDO E ISENTOU O RECLAMANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS. FICA ESTABELECIDO U'A MULTA DE 20% PELO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDO: Para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos membros da Junta pelos presentes e por mim, Geraldo Dantas, D.de Secretaria que o fiz datilografar. MC//////////

motado me

[Handwritten signatures]
Ana Maria de Oliveira
José Ribamar de Oliveira

[Signature]
GERALDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

JUNTADA

FLS 11 - Termo de Audiência. 9 Acordo).

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

Data 12 / 09 / 975

DIRETOR DE SECRETARIA

GERALDO S DANTAS

Chefe de Secretaria

127



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

13

Principal :	Cr\$ <u>1.500,00</u>
Custas :	Cr\$ _____
	Cr\$ _____
TOTAL	Cr\$ <u>1.500,00</u>

Reclamante JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA TRINDADE

Processo N.º 2AJCJ-941/75

Reclamado PALMEIRA DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S/A = PALMAZON

O Reclamado reclamado acima nomeado depositou a importância supra de HUM MIL E QUINHENTOS

CRUZEIROS

correspondente à

PRINCIPAL

, para efeito de LIQUIDAÇÃO

nos termos de RECORRIDO a acordo do dia 12 / 09 / 19 75

Secretaria da 2ª J.C.J., em 19 / 09 / 19 75

Encarregado Benedito Santana Filho
Encarregado do Setor EXECUÇÃO

ISENTO DE SELO (Arts. 782, da C. L. T., dec. - lei 5452, de 1-5-43 e Lei de Selo, dec. - lei 4656, de 27-9-42)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

14

R E C I B O

RECEBI A IMPORTÂNCIA DE R\$ ~~1.000,00~~ ^{1.500,00} (SEM SER)

~~ZEIROS~~ HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS

PROVENIENTE DO PROCESSO Nº 2ª JCJ - 941/75

ENTRADA

PARTES: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA TRINDADE X PALMEIRA DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S/A = PALMAZON

REFERENTE Liquidação da demanda (acordo)

PELO QUE DOU PLENA, GERAL, RASA E IRREVOCÁVEL QUITAÇÃO.

Belém, 19 / 09 / 75

de José Ribamar de Oliveira Trindade
reclamante (m)

Ana Maria de Oliveira
ANA MARIA DE OLIVEIRA - genitora do
reclamante.

JUNTADA

FLS 13 - Recibo de depósito
 FLS 14 - Recibo de pagamento
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS

Data 24 / 09 / 75

Maura Marinho
 DIRETOR DE SECRETARIA Subst.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:
 Ppropondo arquivamento face ao recibo de fls
 14.

Data: 24 / 09 / 75

Maura Marinho
 Chefe da Secretaria Subst.

*Arquive-se.
 Belém, 25/9/75
 J. J. J.*

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

ARQUIVAMENTO

A funcionária *Jose Maria* para
 promover o arquivamento do processo.

Em 25 / 09 / 1975

Maura Marinho
 Chefe da Secretaria Subst.

*Arg. n.º 40.283
 de 26.09.75
 J. J. J.*